



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

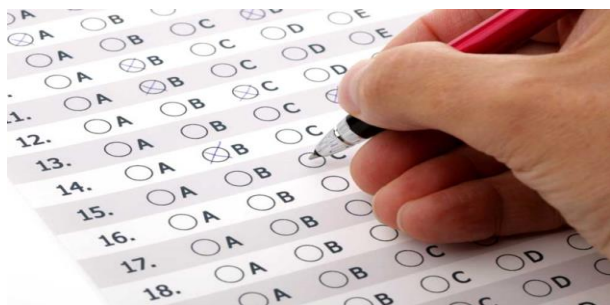
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1827

Página 1 de 16

Olímpia publica edital para processo seletivo de professores temporários para o ano letivo de 2025



A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia publicou o Edital para o Processo Seletivo 01/2024 para professores interessados em atuar em regime temporário (ACT) na rede municipal de ensino, no ano letivo de 2025.

Segundo o documento, divulgado no Diário Oficial Eletrônico de quarta-feira, dia 04 de dezembro, o **prazo de inscrições abre no dia 09 de dezembro (segunda-feira), às 17h, com encerramento às 23h59 do dia 26 de dezembro**. A previsão é de que as Provas Objetivas sejam aplicadas no dia 12 de janeiro de 2025 (domingo), conforme cronograma do Instituto Nosso Rumo, empresa vencedora da licitação e responsável pelo certame.

O certame é destinado à formação de cadastro reserva para as funções de Professor de Educação Básica I e Professores de Educação Básica II (PEB II) em diversas modalidades como: PEB II – Arte; PEB II – Ciências; Educação Física; Geografia; História; Matemática; Português/Inglês; Educação Especial; Educação Especial – Braille; e Educação Especial – Libras.

Os interessados devem fazer a inscrição exclusivamente no site, www.nossorumo.org.br, da empresa Nosso Rumo. A taxa é de R\$ 69,00.

As provas para PEB I e PEB II ocorrerão em períodos diferentes, podendo os interessados se inscrever nas duas funções. A confirmação da data e divulgação dos locais e horários serão publicados, posteriormente, no site da empresa e no Diário Oficial Eletrônico.

O edital traz todas as informações sobre a seleção, os requisitos para os candidatos e o conteúdo programático a ser abordado na prova. O salário inicial é de R\$ 25,33 hora-aula para funções de nível superior e de R\$ 23,88 para nível médio, com carga horária de até 40 horas semanais, além de vale alimentação de R\$ 500,00.

Ainda segundo o edital, a Avaliação de Títulos será aplicada para todas as funções, sendo que só concorrerão à Prova de Títulos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, exclusivamente, pelo site.

A divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos está prevista para o dia 21 de janeiro de 2025, e a publicação do Resultado Final e Homologação devem ocorrer no dia 27 de janeiro de 2025, conforme cronograma informado no Edital.

Vale ressaltar que as convocações dos candidatos aprovados ocorrerão durante a vigência do processo seletivo no ano letivo de 2025 e mediante necessidade da Prefeitura. A Administração Municipal acrescenta ainda que haverá adequação do calendário escolar do próximo ano para garantir que todo o processo seletivo seja concluído e a atribuição de aulas seja feita antes do início do ano letivo.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1827

Página 2 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	9
Comunicados	12
Licitações e Contratos	12
Revogação / Anulação	12
Homologação / Adjudicação	12
Outras Entidades	16
Outros Atos	16
Poder Legislativo	16
Licitações e Contratos	16
Autorização de Contratação Direta	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1827

Página 3 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 295, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018, que institui o Código Tributário Municipal da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O parágrafo 2.º, do artigo 44, da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. (...).

...”

§ 2.º Em relação aos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05, a base de cálculo do imposto será o preço global do serviço, sendo permitida a dedução do valor do custo das mercadorias produzidas pelo prestador, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS.

...”

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de dezembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de dezembro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 5.043, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **crédito**

suplementar, no valor de R\$ 1.346.710,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil reais), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.451.0045.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61.00-384	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	TESOURO	1.346.000,00
	TOTAL	1.346.000,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.451.0045.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-379	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	1.346.000,00
	TOTAL	1.346.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de dezembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de dezembro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 5.044, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar**, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.244.0008.0.010	ABRIGO SÃO JOSÉ	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1827

Página 4 de 16

3.3.50.43.00-109	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TESOURO	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.06	DIVISÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
16.482.0046.2.106	MANUT. DIVISÃO HABITAÇÃO	
3.3.90.39.00-467	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de dezembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de dezembro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 9.341, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara a estabilidade no serviço público municipal do Servidor que relaciona.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e artigos 29 e 31 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica declarada a estabilidade no serviço municipal do servidor a seguir relacionado, regularmente habilitado mediante concurso e aprovado no respectivo processo de avaliação funcional:

NOME	CARGO	DATA DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
Helton Fernando Valeriano dos Santos	Técnico em Enfermagem	03/12/2024
Luzia de Cassia dos Santos	Monitor de Creche	03/12/2024

Art. 2.º Para fins do parágrafo 5.º, do artigo 29, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do

Município de Olímpia, fica homologada a declaração de estabilidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de dezembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de dezembro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.342, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias vencimentos e vantagens fixas pessoa civil, obrigações patronais, diárias pessoa civil, sentenças judiciais e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes, superávit do exercício anterior e excesso de arrecadação,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 2.435.500,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00-57	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	13.000,00
3.1.91.13.00-60	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	20.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.91.13.00-185	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	12.000,00
02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.91.13.00-198	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	13.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	DIVISÃO ADMINIST, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.13.00-244	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1827

Página 5 de 16

	TESOURO	500,00
02.09.02	CRECHES	
3.1.90.11.00-261	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	533.000,00
3.1.90.13.00-262	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	10.500,00
3.1.91.13.00-264	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	181.000,00
02.09.03	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00-276	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	267.500,00
3.1.90.13.00-277	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	3.000,00
3.1.91.13.00-279	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	103.000,00
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00-288	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	966.000,00
3.1.90.13.00-289	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	34.500,00
3.1.91.13.00-291	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	266.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.10.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.91.00-332	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	TESOURO	10.000,00
02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.15.02	DIV PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, ACOM E EXEC PROJ ESP	
3.3.90.14.00-415	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	TESOURO	2.500,00
	TOTAL	2.435.500,00

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMERCIO E INDUSTRIA	
02.07.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00-174	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	8.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.02	CRECHES	
3.3.90.30.00-268	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	400.000,00
3.3.90.39.00-270	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	80.000,00
02.09.03	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00-280	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	250.000,00
4.4.90.52.00-287	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	280.000,00
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00-301	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	540.000,00
3.3.90.39.00-296	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	350.000,00
4.4.90.52.00-302	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	157.000,00
4.4.90.52.00-303	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	18.000,00
02.12.00	SECRETARIA MUN OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.03	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS E EDIFICAÇÕES	
3.3.90.30.00-385	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	350.000,00
02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.15.02	DIV PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, ACOM E EXEC PROJ ESP	
3.3.90.39.00-418	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	2.500,00
	TOTAL	2.435.500,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e

artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00-296	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	210.000,00
	TOTAL	210.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 19.610,10 (dezenove mil, seiscentos e dez reais e dez centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
02.06.02	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.391.0012.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
3.3.90.31.00-165	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. E CIENTÍFICAS	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	19.610,10
	TOTAL	19.610,10

Art. 6.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 5º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 8.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de dezembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de dezembro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.343, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o desligamento do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1827

Página 6 de 16

serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial Professor, da Senhora **LUCIANA GUERREIRO.**

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 083/2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial Professor, a partir de 20 de dezembro de 2024, a Servidora Municipal **LUCIANA GUERREIRO**, CPF n.º 142.650.388-16, do cargo de Professor de Pré-Escola, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia.

Art. 2.º A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de dezembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de dezembro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.344, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos do Decreto n.º 8.601, de 06 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Os incisos I e II, do artigo 3.º, do Decreto n.º 8.601, de 06 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º (...):

I - representantes do Governo Municipal:

a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Finanças como titular dos serviços de saneamento básico que presidirá o Conselho;

b) 08 (oito) representantes da Prefeitura Municipal das áreas relacionadas ao setor de saneamento básico:

· Secretário(a) Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria;

· Secretário(a) Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura;

· Secretário(a) Municipal de Governo;

· Representante da Divisão de Serviços de Zeladoria, da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente;

· Representante da Divisão de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente;

· Representante da Divisão de Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura;

· Representante da Gestão do Contrato n.º 398/2023;

· Representante da Divisão de Comunicação do Gabinete.

II - representantes da Sociedade Civil:

· Representante dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

· Representante dos usuários de serviços de saneamento básico;

· Representante de entidades técnicas;

· Representante de organizações da Sociedade Civil;

· Representante da imprensa;

· Representante da defesa do consumidor.

§ 1.º (...).

§ 2.º (...).”

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 8.848, de 05 de setembro de 2023 e 9.222, de 28 de agosto de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de dezembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de dezembro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.345, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias diárias pessoa civil, outros serviços de terceiros pessoa jurídica e indenizações e restituições;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1827

Página 7 de 16

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes e superávit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 141.568,10 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.002	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.14.00-234	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	TESOURO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE	
3.3.90.30.00-235	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	10.000,00
3.3.90.39.00-237	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	116.568,10
	TOTAL	141.568,10

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1.º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE	
3.3.90.36.00-236	OUTROS SERV TERC PES. FÍSICA	
	TESOURO	10.000,00
3.3.90.40.00-238	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	131.568,10
	TOTAL	141.568,10

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 43.719,87 (quarenta e três mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.03	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.305.0043.2.100	CONTROLE DAS ARBOVIROSES URBANAS	
3.1.90.16.00-458	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	2.000,00
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE	
3.3.90.93.00-240	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	41.719,87
	TOTAL	43.719,87

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de

que trata o art. 3.º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 05 de dezembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de dezembro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.346, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Invalidez, da Senhora **DENISE BENEVIDES DE SOUZA**.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 087/2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Invalidez, a partir de 20 de dezembro de 2024, a Servidora Municipal **DENISE BENEVIDES DE SOUZA**, RG n.º 21.152.923-0, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia.

Art. 2.º A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 05 de dezembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de dezembro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1827

Página 8 de 16

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.347, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente da Estância Turística de Olímpia-SP.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o solicitado pela Portaria n.º 1.079, de 10 de junho de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente e a Resolução SEMIL n.º 089, de 18 de outubro de 2024 que convoca a 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2025, em local a ser definido oportunamente, tendo como tema central: "Emergência Climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) n.º 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2.º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3.º A 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente terá uma Comissão Organizadora Municipal - COM, que se responsabilizará por todas as atividades para sua realização.

Art. 4.º A Comissão, de que trata o art. 3º deste Decreto, será composta, paritariamente, por pelo menos 12 (doze) membros, sendo, no mínimo, 06 (seis) representantes do Poder Público e 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, indicados pelos seguintes órgãos:

I - 06 (seis) membros do Poder Executivo:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente:

1. Divisão de Meio Ambiente:

Paulo Sérgio Buzzo Junior - Titular

Jaqueline Marília Pereira Barbosa da Silva - Suplente

2. Divisão de Zeladoria:

Laura Lourenço - Titular

Andrieli Carolina da Silva - Suplente

b) 01 (um) representante da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana:

Bruno Fréu - Titular

Carlos Henrique Vasconcelos dos Santos - Suplente

c) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde:

Evandro Roberto Victorello - Titular

Rute Cristina Costa - Suplente

d) 01 (um) representante da Secretaria de Educação:

Denise Degasperi Callegari - Titular

Naellen Juliany da Silva Cruz Zacharias - Suplente

e) 01 (um) representante da Secretaria de Finanças:

Tamires Aparecida Nicolussi - Titular

Raquel Cristiane Navarini - Suplente

II - 06 (seis) membros da Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia- COMDEMA:

Ana Lucia Vargas de Mello Gallette - Titular

Rodnei José Calvo Ferrato - Suplente

Camila Valente Furquim - Titular

Manoel Décio Travaini - Suplente

b) 01 (um) representante de Movimentos populares:

Sônia Regina Pinto Guerra - Titular

Madalena Martinusso - Suplente

c) 01 (um) representante de organizações não governamentais, ONG Humanizar Frei Roque Biscione:

Belmiro Jesus Cristofoli - Titular

Enivaldo Antonio Marchini - Suplente

d) 02 (dois) representantes relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

1. 01 (um) representante da Tereos Açúcar e Energia Brasil:

Amanda Bortoletto Balsys - Titular

Kemilly Progeti - Suplente

2. 01 (um) representante do Parque Aquático Thermas dos Laranjais:

Janiéle Santos do Nascimento - Titular

Nanaira Marquini - Suplente

Parágrafo único. Os representantes da Comissão Organizadora serão substituídos, em caso de ausência, por deliberação da referida Comissão.

Art. 5.º A Presidência da Comissão Organizadora será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será presidida por um representante indicado pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, nos casos de ausências ou impedimentos do titular.

Art. 6.º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - organizar, coordenar, promover, divulgar, acompanhar e avaliar a realização da 2ª CMMA;

II - elaborar o Regulamento Municipal da 2ª CMMA;

III - mobilizar a sociedade civil, o setor privado e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1827

Página 9 de 16

a organização e participação da 2ª CMMA;

IV - articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida;

V - providenciar e deliberar sobre recursos humanos e financeiros para a realização da 2ª CMMA;

VI - elaborar o Relatório Final da 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, assim como promover a sua publicação e divulgação nos meios oficiais;

VII - deliberar sobre a forma de eleição dos delegados da Etapa Estadual, conforme orientação do órgão estadual;

VIII - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da 2ª CMMA;

IX - discutir e deliberar sobre os casos omissos e controversos relativos à 2ª CMMA que não estejam previstos em regimento e documentação oficial.

Art. 7.º A Comissão Organizadora Municipal realizará reuniões frequentes a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados à 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8.º Poderão ser convocadas pessoas ou entidades especializadas em temas afetos à Conferência para reuniões específicas da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de dezembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de dezembro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

Portarias do Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, datadas de 04 de dezembro de 2024, que **DISPENSA**, em razão do término do ano letivo, os seguintes Professores das funções de Professor A.C.T., para o exercício em que foram admitidos em caráter temporário:

Portaria a partir de 18 de dezembro de 2024:

Portaria n.º 55.001, ADELMO RODRIGUES GOMES, RG n.º 9.469.905-7, PEB II;

Portaria n.º 55.002, ADRIANA CRISTINA LOPES, RG n.º 42.889.683-2, PEB I;

Portaria n.º 55.003, ALESSENDRA VANESSA TINTI, RG n.º 40.450.851-0, PEB I;

Portaria n.º 55.004, AMANDA CRISTINA DA COSTA, RG n.º 45.321.187-2, PEB I;

Portaria n.º 55.005, ANA BEATRIZ DA SILVA DINIZ, RG n.º 50.581.052-9, PEB II;

Portaria n.º 55.006, ANA BEATRIZ PEREIRA, RG n.º 44.813.840-2, PEB II;

Portaria n.º 55.007, ANA CAROLINA A. RIBEIRO DOS

SANTOS, RG n.º 43.045.547-1, PEB I;

Portaria n.º 55.008, ANA CAROLINA SADO DO DE TOLEDO, RG n.º 47.123.212-9, PEB II;

Portaria n.º 55.009, ANA CLAUDIA DE CARVALHO BARBOZA, RG n.º 40.963.627-7, PEB II;

Portaria n.º 55.010, ANA LUCIA FERREIRA FERREIRA, RG n.º 20.965.168-4, PEB II;

Portaria n.º 55.011, ANA LUCIA PEREIRA, RG n.º 20.269.139-1, PEB II;

Portaria n.º 55.012, ANA MARIA PIEDADE, RG n.º 42.159.687-9, PEB II;

Portaria n.º 55.013, ANA PAULA FERNANDES DE F. DOS SANTOS, RG n.º 8.685.746-0, PEB II;

Portaria n.º 55.014, ANA PAULA MANTOVANI, RG n.º 46.286.138-7, PEB II;

Portaria n.º 55.015, ANA PAULA TEIXEIRA OLIVA, RG n.º 23.879.721-7, PEB I;

Portaria n.º 55.016, ANA ROSA BATISTA DE SA M. DA SILVA, RG n.º 33.677.230-0, PEB II;

Portaria n.º 55.017, ANA VALERIA DA SILVA GIL, RG n.º 11.363.892-9, PEB II;

Portaria n.º 55.018, ANDRESSA ZATA PEIXOTO, RG n.º 42.543.514-3, PEB II;

Portaria n.º 55.019, ANGELA CRISTINA VICTORINO, RG n.º 26.840.560-8, PEB I;

Portaria n.º 55.020, ANGELA MARIA B. DA COSTA ANGELO, RG n.º 24.299.283-3, PEB II;

Portaria n.º 55.021, ANGELICA ELISA HERCULANO B. GODOI, RG n.º 40.345.793-2, PEB II;

Portaria n.º 55.022, APARECIDA LEAL DOS SANTOS MORTATE, RG n.º 21.728.725-6, PEB II;

Portaria n.º 55.023, ARIANE MLALZER DE FREITAS MINARI, RG n.º 37.104.545-9, PEB I;

Portaria n.º 55.024, BRUNA FERNANDA C. CAMPOS GALLEN, RG n.º 49.645.287-3, PEB II;

Portaria n.º 55.025, BRUNA KARINA ALVES LIMA, RG n.º 28.856.599-X, PEB II;

Portaria n.º 55.026, BRUNO AUGUSTO AGUILAR, RG n.º 46.252.652-5, PEB II;

Portaria n.º 55.027, CAMILA SZABO, RG n.º 32.831.363-4, PEB I;

Portaria n.º 55.028, CARINA DE CASSIA DUARTE NOGUEIRA, RG n.º 40.329.093-4, PEB II;

Portaria n.º 55.029, CARMEN COELHO R. DOS SANTOS, RG n.º 28.075.554-5, PEB II;

Portaria n.º 55.030, CARMEN LUCIA PEREIRA DA COSTA, RG n.º 21.370.305-1, PEB I;

Portaria n.º 55.031, CHRISTHIANE AP. DE OLIVEIRA LEAL, RG n.º 25.281.743-6, PEB II;

Portaria n.º 55.032, CLAUDIA MARIA BARON FIRMINO CARLOS, RG n.º 20.274.912-5, PEB II;

Portaria n.º 55.033, CLAUDIMARA PAZIN VANTI, RG n.º 32.344.198-1, PEB II;

Portaria n.º 55.034, CLEIDE ANTONIA MACHADO DOS SANTOS, RG n.º 25.849.912-6, PEB I;

Portaria n.º 55.035, CRISTIANE MOROSOV, RG n.º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1827

Página 10 de 16

- 42.889.984-5, PEB II;
Portaria n.º 55.036, DANIELA APARECIDA NUCCI VERISSIMO, RG n.º 23.745.096-3, PEB II;
Portaria n.º 55.037, DANIELA MAGALI SANTOS MARTINS, RG n.º 44.180.344-1, PEB II;
Portaria n.º 55.038, DEBORA LAURINDA PEREIRA DO CARMO, RG n.º 27.884.707-9, PEB II;
Portaria n.º 55.039, DEBORA THAIS COLARES DA CRUZ, RG n.º 48.158.454-7, PEB II;
Portaria n.º 55.040, DEISE FABIANA REIS FERNANDES, RG n.º 46.663.850-4, PEB II;
Portaria n.º 55.041, DENISE CRISTINA BORGES LEITE, RG n.º 26.729.226-0, PEB II;
Portaria n.º 55.042, DENISE FERREIRA MARTINS, RG n.º 40.423.154-8, PEB I;
Portaria n.º 55.043, DENIZE AP. GONÇALVES DIAS ALISON, RG n.º 18.878.592-9, PEB II;
Portaria n.º 55.044, DJALVA ELISETE RECCO BRAZ, RG n.º 8.201.844-3, PEB II;
Portaria n.º 55.045, EDIANA OLIVEIRA ALVES DA SILVA, RG n.º 38.461.442-5, PEB I;
Portaria n.º 55.046, EDINILSON PIRES DE OLIVEIRA, RG n.º 35.303.906-8, PEB I;
Portaria n.º 55.047, EILANE CAROLINA DA SILVA, RG n.º 14.217.141-75 BA, PEB I;
Portaria n.º 55.048, ELAINE APARECIDA VISU, RG n.º 28.506.214-1, PEB II;
Portaria n.º 55.049, ELAINE DA CRUZ, RG n.º 21.370.297-6, PEB II;
Portaria n.º 55.050, ELAINE DE ARAUJO SANTOS SANTANA, RG n.º 54.946.683-6, PEB I;
Portaria n.º 55.051, ELAINE GEFFER MACHADO, RG n.º 27.860.183-2, PEB II;
Portaria n.º 55.052, ELIANA CARDOSO DE MATOS, RG n.º 26.727.786-6, PEB II;
Portaria n.º 55.053, ELIANA CRISTINA BONIOTTO ROZA, RG n.º 29.306.883-5, PEB II;
Portaria n.º 55.054, ELIANE DE LIMA SANTOS, RG n.º 34.766.688-7, PEB II;
Portaria n.º 55.055, ELISABETHE AUGUSTO SILVA RAFAEL, RG n.º 43.333.185-9, PEB I;
Portaria n.º 55.056, ELISANGELA MARTINELI ROCHA, RG n.º 41.729.785-3, PEB II;
Portaria n.º 55.057, FABIO FERREIRA ROCHA SANTOS, RG n.º 20.291.811, PEB I;
Portaria n.º 55.058, FABRICIA SOUZA CALADO ROCHA, RG n.º 52.515.126-6, PEB II;
Portaria n.º 55.059, FERNANDA LEDO DOS SANTOS, RG n.º 34.104.549-4, PEB II;
Portaria n.º 55.060, FERNANDA LEITE FERRARI, RG n.º 44.765.123-7, PEB II;
Portaria n.º 55.061, FLAVIA ANDREIA DINIZ, RG n.º 48.800.162-6, PEB II;
Portaria n.º 55.062, FLAVIA DE SOUZA CASTELO BRANCO, RG n.º 42.159.454-8, PEB II;
Portaria n.º 55.063, FLAVIANA ALECIA DOS SANTOS, RG n.º 33.042.982-6, PEB I;
Portaria n.º 55.064, FLAVIO FERNANDO BRAGA, RG n.º 26.730.717-2, PEB II;
Portaria n.º 55.065, FRANCIELA CRISTINA FELTRIN REIS, RG n.º 42.159.422-6, PEB II;
Portaria n.º 55.066, FRANCINE FERNANDES G. RIGHETTI, RG n.º 33.414.977-0, PEB II;
Portaria n.º 55.067, FRANCISCA MARIA DE LIMA, RG n.º 27.394.369-8, PEB I;
Portaria n.º 55.068, GENILDA APARECIDA DOS SANTOS COSTA, RG n.º 30.154.116-4, PEB II;
Portaria n.º 55.069, GILMAR VASQUES CARREIRA, RG n.º 23.569.163-X, PEB II;
Portaria n.º 55.070, GLEICE DAMIANA CAMARGO, RG n.º 42.159.529-2, PEB I;
Portaria n.º 55.071, GRASIELA DE LIMA NOGUEIRA, RG n.º 44.180.301-5, PEB II;
Portaria n.º 55.072, GUILHERME FABRO BONIFACIO, RG n.º 49.581.066-6, PEB I;
Portaria n.º 55.073, HELENICE DE FATIMA VASQUES CARREIRA, RG n.º 21.580.234-2, PEB II;
Portaria n.º 55.074, IARA DAIANE MAZUQUINI, RG n.º 33.677.283-X, PEB I;
Portaria n.º 55.075, INGRID DE OLIVEIRA BORGES, RG n.º 41.223.389-7, PEB I;
Portaria n.º 55.076, ISABELLA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA, RG n.º 48.305.590-6, PEB II;
Portaria n.º 55.077, JANAINA CRISTINA SEVERINO, RG n.º 42.811.291-2, PEB II;
Portaria n.º 55.078, JESSICA STELLARI GONÇALVES, RG n.º 48.181.981-2, PEB I;
Portaria n.º 55.079, JOALICE TAVARES MIRANDA, RG n.º 14.399.673-3, PEB I;
Portaria n.º 55.080, JOSE LEANDRO DOS SANTOS NETO, RG n.º 46.288.978-6, PEB II;
Portaria n.º 55.081, JOSELI PERPETUA AVEIRO DA SILVA, RG n.º 40.344.801-3, PEB I;
Portaria n.º 55.082, JOSIANE CARLA SANTINON PEREIRA, RG n.º 33.775.706-9, PEB II;
Portaria n.º 55.083, JOSIANE RODRIGUES DE SOUZA FRANCEZ, RG n.º 30.930.637-1, PEB II;
Portaria n.º 55.084, JUCELMA DOURADO RAMOS, RG n.º 13.379.241-21, PEB II;
Portaria n.º 55.085, JULIANA APARECIDA PISSARRO BACHEGA, RG n.º 44.831.087-9, PEB II;
Portaria n.º 55.086, JULIANA POSSAMAI OLIVEIRA, RG n.º 33.722.744-5, PEB I;
Portaria n.º 55.087, JULIARA APARECIDA SOUZA DE MIRANDA, RG n.º 49.642.401-4, PEB II;
Portaria n.º 55.088, KAREN BRUNA QUILES DE OLIVEIRA, RG n.º 44.370.991-9, PEB I;
Portaria n.º 55.089, KATICILENE AP. DE SOUZA RIBEIRO VANTI, RG n.º 16.216.454-3, PEB II;
Portaria n.º 55.090, KEILA CLAUDIA FELIPE, RG n.º 20.099.014-9, PEB II;
Portaria n.º 55.091, KEMILLY SARA T. DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1827

Página 11 de 16

- BIANCHI, RG n.º 49.434.959-1, PEB I;
Portaria n.º 55.092, KEYLLA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
- TIZATTO, RG n.º 32.920.024-0, PEB II;
Portaria n.º 55.093, LARISSA CAROLINA MARTINEZ, RG n.º 49.581.589-5, PEB I;
Portaria n.º 55.094, LAURA MARSON MARQUIOLI PASCHOTO, RG n.º 49.642.411-7, PEB I;
Portaria n.º 55.095, LAWANY DE OLIVEIRA RODRIGUES, RG n.º 62.224.235-0, PEB I;
Portaria n.º 55.096, LEILIANE DIOCLECIO DA SILVA, RG n.º 3.306.962-0, PEB I;
Portaria n.º 55.097, LETICIA DOMINGUES TORRES, RG n.º 46.899.469-5, PEB I;
Portaria n.º 55.098, LETICIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA, RG n.º 43.732.348-1, PEB I;
Portaria n.º 55.099, LETICIA TOZO, RG n.º 47.105.449-5, PEB II;
Portaria n.º 55.100, LIDIANE FINOTTI PEREIRA FACHIN, RG n.º 34.638.098-4, PEB I;
Portaria n.º 55.101, LILIAN CRISTINA LIMA NOGUEIRA, RG n.º 16.964.482-0, PEB I;
Portaria n.º 55.102, LUCIANA REGINA DA SILVA BENINI, RG n.º 23.944.564-8, PEB II;
Portaria n.º 55.103, LUCIANE CRISTINA DE BARROS IGNACIO, RG n.º 34.232.277-1, PEB I;
Portaria n.º 55.104, LUCIANO PAULO MORAES, RG n.º 32.473.187-5, PEB I;
Portaria n.º 55.105, LUIS HENRIQUE PUGINA, RG n.º 49.612.020-7, PEB II;
Portaria n.º 55.106, LUNA FILIPAK BORDIGNON, RG n.º 58.921.295-3, PEB I;
Portaria n.º 55.107, MAIARA GABRIELI PINHEIRO, RG n.º 13.942.721-1, PEB I;
Portaria n.º 55.108, MARA CRISTINA DEGASPERI, RG n.º 10.279.875-8, PEB II;
Portaria n.º 55.109, MARCIA CRISTINA DO CARMO MONTEIRO, RG n.º 25.376.596-1, PEB I;
Portaria n.º 55.110, MARCIA DIAS DA ROCHA MIRANDA, RG n.º 29.096.477-5, PEB II;
Portaria n.º 55.111, MARIA APARECIDA TOMASIN, RG n.º 8.139.582-6, PEB I;
Portaria n.º 55.112, MARIANA MONTOZO DA SILVA, RG n.º 44.323.444-9, PEB II;
Portaria n.º 55.113, MARIANA REGINA CASTRO INACIO, RG n.º 42.543.377-8, PEB I;
Portaria n.º 55.114, MARLEI APARECIDA SANDRIN DA SILVA, RG n.º 19.778.836-1, PEB II;
Portaria n.º 55.115, MATHEUS HENRIQUE NOGUEIRA RIBEIRA, RG n.º 45.264.773-3, PEB II;
Portaria n.º 55.116, MATHEUS HENRIQUE S. DO NASCIMENTO, RG n.º 55.371.378-4, PEB II;
Portaria n.º 55.117, MAYRA CAROLINE CANEVAROLI BATISTA, RG n.º 53.188.241-X, PEB I;
Portaria n.º 55.118, MICHELLE MOURELLO DA SILVA, RG n.º 33.043.081-6, PEB I;
Portaria n.º 55.119, MILENA DE FATIMA TRINDADE, RG n.º 40.384.521-X, PEB II;
Portaria n.º 55.120, MIRIAM MARIA TRINDADE, RG n.º 45.347.396-9, PEB II;
Portaria n.º 55.121, NATALIA CANUTTI DE CARVALHO, RG n.º 43.378.176-2, PEB I;
Portaria n.º 55.122, NATALIA CRISTINA DA SILVA, RG n.º 47.365.044-7, PEB I;
Portaria n.º 55.123, NATALIA HERNANDEZ, RG n.º 47.122.410-8, PEB II;
Portaria n.º 55.124, NATIELE HELENA DE OLIVEIRA, RG n.º 49.742.738-2, PEB I;
Portaria n.º 55.125, PALOMA APARECIDA LOPES CORREA, RG n.º 57.086.902-X, PEB I;
Portaria n.º 55.126, PAMELA BARBOSA DA SILVA CONDE, RG n.º 30.601.144-X, PEB I;
Portaria n.º 55.127, PATRICIA APARECIDA THOMAZINE TUFANIN, RG n.º 32.746.497-5, PEB II;
Portaria n.º 55.128, PATRICIA MURCA MARTINS SOUZA, RG n.º 22.860.824-7, PEB I;
Portaria n.º 55.129, PATRICIA SATIE KOJIMA SACHETIN, RG n.º 32.660.025-5, PEB II;
Portaria n.º 55.130, PATRICIA VILELA LOPES, RG n.º 34.232.217-5, PEB II;
Portaria n.º 55.131, PEDRO AUGUSTO FERNANDES MELO, RG n.º 49.506.316-2, PEB II;
Portaria n.º 55.132, PRISCILA FERNANDA COSTA CAVAGNA, RG n.º 33.178.312-5, PEB I;
Portaria n.º 55.133, PRISCILA GRAZIELA DE MARCO MAGRO, RG n.º 34.638.416-3, PEB I;
Portaria n.º 55.134, REGIANE DE LIMA NOGUEIRA ZELLI, RG n.º 25.376.507-9, PEB I;
Portaria n.º 55.135, REGIANE RODRIGUES CORREA FERREZIN, RG n.º 18.555.529-9, PEB II;
Portaria n.º 55.136, REGINA CELIA SPEGIRIN MAGRO BORGES, RG n.º 17.619.175-6, PEB II;
Portaria n.º 55.137, RONILDA MARIA DA SILVA PAVESE, RG n.º 25.225.832-0, PEB I;
Portaria n.º 55.138, ROSANA APARECIDA DE LIMA SARTORELLO, RG n.º 46.384.184-0, PEB II;
Portaria n.º 55.139, SAMARA DE OLIVEIRA FELICIO, RG n.º 67.176.269-2, PEB I;
Portaria n.º 55.140, SHEILA CARINA SALMAZO, RG n.º 22.624.343-6, PEB I;
Portaria n.º 55.141, SIDINEIA APARECIDA FINOTTI, RG n.º 20.849.038-3, PEB II;
Portaria n.º 55.142, SILVANA LUZIA VIARO, RG n.º 27.860.188-1, PEB I;
Portaria n.º 55.143, SILVANA MARTINS FIALHO VILLELA, RG n.º 17.514.517-9, PEB II;
Portaria n.º 55.144, SILVIA APARECIDA BALBINO FUSTER, RG n.º 24.541.729-1, PEB II;
Portaria n.º 55.145, SILVIA REGINA CALLETTI, RG n.º 21.860.706-4, PEB II;
Portaria n.º 55.146, SIMONE AP. FIORIN BARROS HIPOLITI, RG n.º 33.677.464-3, PEB I;
Portaria n.º 55.147, SIMONE MESSIAS DA SILVA, RG n.º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1827

Página 12 de 16

40.041.781-9, PEB II;
Portaria n.º 55.148, SIMONE OLIVEIRA MENDES MACHADO, RG n.º 28.506.122-7, PEB II;
Portaria n.º 55.149, SIMONE REGINA DAS NEVES, RG n.º 40.819.577-0, PEB II;
Portaria n.º 55.150, SINARA EDUARDA SANTOS REIS, RG n.º 43.686.807-6, PEB I;
Portaria n.º 55.151, SOLANGE LUZIA NOGUEIRA PINTO, RG n.º 20.274.385-8, PEB II;
Portaria n.º 55.152, STEFANI NASCIMENTO MELO, RG n.º 49.110.628-2, PEB I;
Portaria n.º 55.153, STEPHANE FERREIRA, RG n.º 49.737.225-3, PEB I;
Portaria n.º 55.154, SUZANA APARECIDA GOMES SAVIOLO, RG n.º 22.239.111-X, PEB II;
Portaria n.º 55.155, TAIANE CRISTINA LUIS FERREIRA, RG n.º 66.809.105-8, PEB I;
Portaria n.º 55.156, TAINA DE CASTRO FERREZIN, RG n.º 54.233.710-1, PEB I;
Portaria n.º 55.157, TAINA DOS SANTOS MENINO SICHINELLE, RG n.º 42.159.467-6, PEB I;
Portaria n.º 55.158, TATIANA MELO SELETE, RG n.º 40.329.113-6, PEB II;
Portaria n.º 55.159, UEILLA PAULA DA SILVA, RG n.º 40.061.761-4, PEB II;
Portaria n.º 55.160, VALDENIA ALVES DO NASCIMENTO, RG n.º 39.447.687-6, PEB I;
Portaria n.º 55.161, VALENTINA DE FATIMA P. RODRIGUES, RG n.º 15.201.931-5, PEB II;
Portaria n.º 55.162, VALERIA ALEGRE CHIQUE ARAUJO, RG n.º 36.993.015-0, PEB II;
Portaria n.º 55.163, VALERIA AP. BESSA DOS SANTOS BAFINI, RG n.º 26.729.505-4, PEB II;
Portaria n.º 55.164, VALERIA GONÇALVES MIRANDA, RG n.º 48.200.670-5, PEB I;
Portaria n.º 55.165, VALERIA SONCIN DA SILVA NOVO, RG n.º 22.929.875-8, PEB II;
Portaria n.º 55.166, VANESSA BATTAUS DE ARAUJO, RG n.º 40.729.596-3, PEB II;
Portaria n.º 55.167, VANESSA FABIANA FERREIRA DOS SANTOS, RG n.º 29.096.678-4, PEB II;
Portaria n.º 55.168, VANESSA RODRIGUES, RG n.º 43.084.346-X, PEB II;
Portaria n.º 55.169, VILLIANA CRISTINA PEREIRA, RG n.º 29.306.952-9, PEB II;
Portaria n.º 55.170, YARA RODRIGUES BUENO COUTO, RG n.º 14.581.190 MG, PEB II.
Publique.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de dezembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de dezembro de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Comunicados

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO/ SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO, ABAIXO RELACIONADAS, SERÃO SUSPENSAS NO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS TER CONSTATADO A INATIVIDADE DOS CONTRIBUINTES NO EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI 4076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

CCM RAZÃO SOCIAL/NOME

309088 54.381.839 EDSON PEREIRA LOPES

309305 55.188.313 ELZA MARLI DE ARRUDA ARANTES

308337 50.871.329 JANE FRANCIANE RODRIGUES DE JESUS NARCI

305632 ALEX SANTOS DE OLIVEIRA 10656998407

20279 AVELINA FERREIRA RAINHO DELGADO 02574044819

301801 CARINA PERPETUA BARTOLOMEU E OLIVEIRA

307323 DANIELE FERREIRA SALDANHA 45726255810

305836 FELIPE BASSETTO NARCIZO DE OLIVEIRA 44434458892

308888 LARA BRUNA MAZONETTO - MEDICA VETERINARIA LTDA

305120 MARIA APARECIDA PARO 05641990876

306419 TAILON BOSCHIGLIA 45735733800

OLÍMPIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Cleber Luis Gonsaga

Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024

Às 15:30 horas do dia 04/12/2024, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** o Pregão Eletrônico Nº 175/2024, com base no que dispõe a Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1827

Página 13 de 16

179/2024

Às 15:23 horas do dia 04/12/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 179/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM FISIOTERAPIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS IDOSOS ATENDIDOS NO EQUIPAMENTO SOCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL "CENTRO DIA DO IDOSO" DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2024

Às 10:48 horas do dia 03/12/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 177/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL, CONEXÃO BLUETOOTH, INCLUSOS ACESSÓRIOS E LICENÇA DE USO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 03 de Dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1827

Página 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2024

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 177/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL, CONEXÃO BLUETOOTH, INCLUSOS ACESSÓRIOS E LICENÇA DE USO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vendedor	CPF/CNPJ	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
INPUT SERVICE INFORMÁTICA LTDA.	61.557.856/0001-57			
Item				
1 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA BLUETOOTH PORTÁTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES		252,00	95,0000	23.940,00
Total do Fornecedor				23.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 03 de Dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1827

Página 15 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2024

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 179/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM FISIOTERAPIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS IDOSOS ATENDIDOS NO EQUIPAMENTO SOCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL "CENTRO DIA DO IDOSO" DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
RODRIGO TOLOSARICO-EPP	00.868.882/0001-01				
		1 - FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA PARA EXERCÍCIO SUAVE; MATERIAL DE BORRACHA NATURAL OU LATEX NATURAL;	6,00	39,0000	234,00
		6 - CANELEIRA 01 KG	5,00	26,9000	134,50
		7 - CANELEIRA 02 KG	2,00	43,0000	86,00
		8 - FAIXA ELÁSTICA DE RESISTENCIA PARA EXERCÍCIO S MEDIA; MATERIAL: BORRACHA NATURAL OU LATEX NATURAL;	20,00	49,0000	980,00
		9 - FAIXA ELÁSTICA DE RESISTENCIA PARA EXERCÍCIO FORTE; MATERIAL : BORRACHA NATURAL OU LATEX NATURAL	5,00	54,0000	270,00
		11 - BOLA DE BORRACHA SINTÉTICA, Nº 04: SEM VÁLVULA	5,00	11,5000	57,50
		12 - ARCO ESPORTIVO (BAMBOLÉ) MODELO TRADICIONAL COM 65 CM DE DIÂMETRO	20,00	2,2000	44,00
		14 - HALTERES DE HIDROGINÁSTICA PENTAGOL 1 A 2 KG CONFECCIONADO E M EVA	20,00	64,0000	1.280,00
		15 - STEP EVA PARA AERÓBICA EXERCÍCIO S FITNESS GINÁSTICA FUNCIONAL	1,00	143,0000	143,00
		16 - CANELEIRA TORNOZELEIRA, 3 KG	1,00	52,0000	52,00
		19 - EXTENSOR FUNCIONAL, CARGA MÉDIA DE 6,5KG, RESISTÊNCIA MÉDIO, 120CM	1,00	32,5000	32,50
		20 - EXTENSOR FUNCIONAL LEVE DE 4,5KG LATEX VERDE	1,00	49,5000	49,50
		21 - BASTÃO ENCAPADO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SEM CARGA	10,00	32,0000	320,00
		22 - KIT 5 FAIXAS ELÁSTICAS MINIBAND CIRCULAR COM 5 INTENSIDADES	1,00	48,5000	48,50
		Total do Fornecedor			3.731,50

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1827

Página 16 de 16

OUTRAS ENTIDADES

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

CHRISTIAN PEDROSO PEREIRA, Presidente do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, **CONVOCA**, os Senhores Membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, em cumprimento ao **artigo 7º, do Regimento Interno do “Conselho”**, para a reunião a ser realizada no prédio do Gabinete do Prefeito, localizado na Praça Rui Barbosa n.º 54, centro, nesta cidade de Olímpia/SP, no dia **11 de dezembro de 2024** (quarta-feira), às **10h00h**, em virtude da incompatibilidade de datas de membros deste “Conselho”, em razão de compromissos profissionais. Será apreciada a seguinte pauta:

- 1) Aprovação e assinatura da ata, referente a última reunião, realizada em 30/10/24;
- 2) Principais reclamações recebidas pela Divisão de Ouvidoria;
- 3) Outros assuntos.

Esperando merecer a habitual atenção de Vossas Senhorias.

Olímpia, 04 de dezembro de 2024

CHRISTIAN PEDROSO PEREIRA
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 31/2024, Processo Administrativo nº 28/2024, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação das empresas: Artur Rizzatti & Cia Ltda., CNPJ Nº 66.119.371/0001-03, no valor de R\$ 2.248,00 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais); Francini Vergamini Lamana & Cia Ltda., CNPJ nº 06.034.729/001-65, no valor de R\$ 4.808,40 (quatro mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos); Moderna Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 11.244.192/0001-06, no valor de R\$ 3.242,68 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos); Tor Segurança Eletrônica Monitoramento e Rastreamento Ltda. - ME, CNPJ nº 43.663.562/0001-28, no valor de R\$ 541,80 (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 10.840,88 (dez mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) para a aquisição de câmeras de monitoramento e equipamentos de alarme para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme o termo de referência.

Determino que o Setor Competente lavre o

instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), e providencie a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 04 de dezembro de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL